LEI Nº 362 DE 05 DE DEZEMBRO DE 1.997.

"DISPÕE SOBRE A MUDANÇA DE LOGRADOURO PÚBLICO DE CAMPINÁPOLIS-MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

SEBASTIÃO ANTONIO DA COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O Logradouro Público que é denominado Travesssa Mato Grosso do Sul, conforme consta no memorial descritivo na Prefeitura Municipal, passa a ter uma nova denominação.

"RUA ABÍLIO PEREIRA DA SILVA"

Art. 2º - Fica o Prefeito Municipal obrigado a colocação de placa denominativa no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Campinápolis-MT, 05 de dezembro de 1.997.

SEBASTIÃO ANTONIO DA COSTA
Prefeito Municipal